

LEI N.º 2.730/2009

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicada no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.730/2009
no período de 21/12/09 a 30/12/09
Gsia. 21 de Dezembro de 2009


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

“Autoriza a concessão de auxílio moradia à Polícia Civil do Estado de Goiás e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio moradia aos membros da Polícia Civil do Estado de Goiás atuantes no Município de Goianésia, no valor individual de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), até o limite de 20 (vinte) beneficiários.

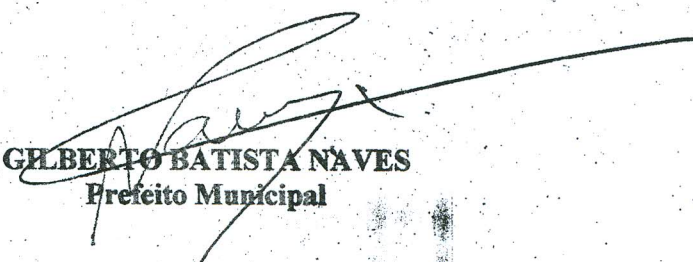
Art. 2º. A despesa será custeada com recursos próprios do Município, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 03.0305.04.181.1011.4105 – 339036 (00) – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

Art. 3º. O benefício será repassado mediante convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e creditado diretamente ao locador do imóvel.

Parágrafo único – Para fazer jus ao benefício o policial deverá comprovar a condição de inquilino.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil nove (21.12.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal